



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0053/15  
PLE Nº 001/15

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 96 /15 – CCJ

**Autoriza o Município de Porto Alegre a desafetar e a doar à Associação Comunitária e Cultural Quilombo do Areal áreas municipais destinadas ao reconhecimento da propriedade definitiva da área que descreve e institui Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), nos termos do art. 92 da Lei Complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 (PDDUA), e alterações posteriores, na mesma área.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

O Projeto tem por objetivo autorizar o Município de Porto Alegre a desafetar e doar à Associação Comunitária e Cultural Quilombo do Areal imóvel municipal matriculado sob nº 10559, L. 2, Ofício do Registro de Imóveis da 5ª Zona desta Capital, e institui Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), visando reconhecimento da propriedade definitiva das terras ocupadas por remanescentes de comunidades dos quilombos.

Em seu Parecer Prévio, fl. 9, a Procuradoria desta Casa não aponta óbice legal à tramitação do Projeto, tendo em vista que a matéria se insere no âmbito de competência municipal.

Isso posto, como dever de ofício em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, esta Comissão manifesta-se pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 10 de abril de 2015.

  
**Vereador Nereu D'Avila,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0053/15

PLE Nº 001/15

Fl. 2

PARECER Nº <sup>36</sup> /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 14-4-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Pablo Mendes Ribeiro

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni